



PORTARIA Nº 300/2022
DATA: 11/11/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 81/2021-PMRBI, cujo objeto é a construção do Centro de Referência de Assistência Social contendo: recepção, instalações sanitárias feminino e masculino, instalações sanitárias PcD sala de reuniões, 05 salas, almoxarifado, sala do Conselho Tutelar, recepção do Conselho Tutelar, cesso dos fundos, lavanderia, copa, copa do Conselho, Instalação sanitária PcD, Sala de atendimento recepção do conselho tutelar, conforme Convênio nº 1030/2022-SEDU, a Servidora Pública, Srª. Maristela Mayer dos Santos e o Servidor Público Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto do respectivo contrato, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência do Contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 11 de novembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal